



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba n.º 15-FB, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

**PUBLICADO**

DATA: 01/12/2023

EDIÇÃO N.º 2910

FLS: 176

ASS. Schmitz

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba n.º 15-FB, com área de 83.800,00 m<sup>2</sup> (oitenta e três mil e oitocentos metros quadrados), matrícula n.º 22.491 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

Art. 2º A área de 38.540,91 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.871, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 2.000,00 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 2.673,00 m<sup>2</sup>; (Área Institucional)
- c) lote n.º 03, com área de 939,21 m<sup>2</sup>. (Área Institucional)

II - Quadra n.º 1.872, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 1, com área de 3.863,30 m<sup>2</sup>.

III - Quadra n.º 1.873, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 461,16 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 382,23 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 378,43 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 336,60 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 359,31 m<sup>2</sup>;
- f) lote n.º 06, com área de 336,60 m<sup>2</sup>;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- g) lote n.º 07, com área de 344,02 m<sup>2</sup>;
- h) lote n.º 08, com área de 336,60 m<sup>2</sup>;
- i) lote n.º 09, com área de 328,75 m<sup>2</sup>;
- j) lote n.º 10, com área de 336,60 m<sup>2</sup>;
- k) lote n.º 11, com área de 324,25 m<sup>2</sup>;
- l) lote n.º 12, com área de 336,60 m<sup>2</sup>;
- m) lote n.º 13, com área de 398,24 m<sup>2</sup>;
- n) lote n.º 14, com área de 336,26 m<sup>2</sup>.

IV - Quadra n.º 1.874, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 380,03 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 384,91 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 309,50 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- f) lote n.º 06, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- g) lote n.º 07, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- h) lote n.º 08, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- i) lote n.º 9, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- j) lote n.º 10, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- k) lote n.º 11, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- l) lote n.º 12, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- m) lote n.º 13, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- n) lote n.º 14, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- o) lote n.º 15, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- p) lote n.º 16, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- q) lote n.º 17, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- r) lote n.º 18, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- s) lote n.º 19, com área de 360,13 m<sup>2</sup>;
- t) lote n.º 20, com área de 360,13 m<sup>2</sup>.

V - Quadra n.º 1.875, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 384,03 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- f) lote n.º 06, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- g) lote n.º 07, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- h) lote n.º 08, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- i) lote n.º 09, com área de 350,00 m<sup>2</sup>;
- j) lote n.º 10, com área de 367,63 m<sup>2</sup>.

VI - Quadra n.º 1.876, com os seguintes lotes:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) lote n.º 01, com área de 381,05 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 375,17 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 403,44 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 357,00 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 443,40 m<sup>2</sup>;
- f) lote n.º 06, com área de 357,00 m<sup>2</sup>;
- g) lote n.º 07, com área de 468,73 m<sup>2</sup>;
- h) lote n.º 08, com área de 357,00 m<sup>2</sup>;
- i) lote n.º 09, com área de 437,33 m<sup>2</sup>;
- j) lote n.º 10, com área de 357,00 m<sup>2</sup>;
- k) lote n.º 11, com área de 400,26 m<sup>2</sup>;
- l) lote n.º 12, com área de 357,00 m<sup>2</sup>;
- m) lote n.º 13, com área de 322,38 m<sup>2</sup>;
- n) lote n.º 14, com área de 315,00 m<sup>2</sup>;
- o) lote n.º 15, com área de 366,92 m<sup>2</sup>;
- p) lote n.º 16, com área de 365,02 m<sup>2</sup>;
- q) lote n.º 17, com área de 330,82 m<sup>2</sup>.

VII - Quadra n.º 1.877, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 378,44 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 378,44 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- f) lote n.º 06, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- g) lote n.º 07, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- h) lote n.º 08, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- i) lote n.º 09, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- j) lote n.º 10, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- k) lote n.º 11, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- l) lote n.º 12, com área de 553,78 m<sup>2</sup>;
- m) lote n.º 13, com área de 523,80 m<sup>2</sup>.

VIII - Quadra n.º 1.878, com os seguintes lotes:

- a) lote n.º 01, com área de 378,44 m<sup>2</sup>;
- b) lote n.º 02, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- c) lote n.º 03, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- d) lote n.º 04, com área de 370,00 m<sup>2</sup>;
- e) lote n.º 05, com área de 398,47 m<sup>2</sup>.

Art. 3º A área de 28.012,06 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e doze metros quadrados e seis decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

I - RUA ADELI FAVIN LAZAROTTO, com área de 4.323,04 m<sup>2</sup>;

II - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, com área de 4.974,94 m<sup>2</sup>;

III - RUA ALBERTO LAZAROTTO, com área de 5.546,20 m<sup>2</sup>;

IV - RUA BASILIO LAZAROTTO, com área de 4.982,20 m<sup>2</sup>;

V - RUA JOÃO TROIAN, com área de 4.519,17 m<sup>2</sup>;

VI - RUA JORGE DOMINGUES DE SOUZA, 2.754,04 m<sup>2</sup>;

VII - TRAVESSA PASSARELA, 912,47 m<sup>2</sup>.

Art. 4º A área de 3.612,21 m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e doze metros e vinte e um decímetros quadrados) destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979:

I - Lote n.º 02, com área de 2.673,00 m<sup>2</sup>, da quadra n.º 1.871; (área institucional)

II - Lote n.º 03, com área de 939,21 m<sup>2</sup>, da quadra n.º 1.871. (área institucional)

Art. 5º A área de 17.247,03 m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e três decímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 17.247,03 m<sup>2</sup>.

Art. 6º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução, mediante Escritura Pública de Hipoteca dos lotes abaixo relacionados, para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

I - Lote n.º 16, da quadra 1.876, com área de 365,02 m<sup>2</sup>.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelos profissionais: ARTHUR CANTELMO, CAU n.º A94967-1/PR, conforme RRT n.º 2131560 e CLEUSA CASTRO DE JESUS, CREA n.º SC-45442/D, conforme ART n.º 20141200334.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E765-A9F0-B3FE-7E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/11/2023 15:36:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E765-A9F0-B3FE-7E18>